Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1240

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Administrativos 2

Outros atos administrativos 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Vigilância Sanitária 2

Notificação 2

Comunicados 3

Poder Legislativo 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

Instituto de Previdência - IPREM 4

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

O município de Cerqueira César, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.184/0001-42, com sede administrativa na Rua Olímpio Pavan, nº 290, Centro, representado pela Sra. **CIBELLE NESPECHI**, brasileira, Diretora de Meio Ambiente, Defesa e Saúde Animal, portadora de Cédula de Identidade **RG nº***.744.001-*-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº ***562608****, residente e domiciliada nesta cidade de **Cerqueira César-SP** – CEP: 18.764-426, inscrita no CNPJ n.º 50.475.596/0001-54, representada neste ato pelo Sr. Anderson Martins Borges, brasileiro, residente e domiciliado no município de Cerqueira César/SP, portador do CPF n.º ***140258**, resolvem celebrar o presente PRORROGAR O TERMO DE COLABORAÇÃO conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023,** observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes.

DO OBJETO

Pelo presente Termo de Prorrogação, o Termo de Colaboração nº 013/2023 fica prorrogado por doze meses, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com previsão contida na Lei nº 2.689/2025

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), cujo repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Cerqueira César, 05 de janeiro de 2026.

CIBELLE NESPECHI
DIRETORA DE DEF E SAÚDE ANIMAL
ANDERSON MARTINS BORGES
ASSOC. DOS VOLUNTÁRIOS EM DEF. DA CAUSA ANIMAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 127/2025 – Processo Licitatório nº 157/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de suplementos alimentares de ordem judicial.

Homologado em: 15/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2025 – Processo Licitatório nº 157/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA

Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares de ordem judicial.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 15/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretário Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, NADJA MARINA PIRES EPP**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 131/2025 – Processo Licitatório nº 151/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEIEF Professora Maria José França Nogueira.

Homologado em: 15/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/2025 – Processo Licitatório nº 151/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, NADJA MARINA PIRES EPP

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEIEF Professora Maria José França Nogueira.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 15/01/2026

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: DAS AMORAS, Nº495 – JARDIM TROPICAL – CERQUEIRA CÉSAR – SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **PATRICIA AYRES PEREIRA,** portador do **CPF N° 225.597.018-60** para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: DAS SERIGUELAS, N°06 (SETOR 47, QUADRA C0, LOTE 01),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente."*

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

.....

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27/2026 Data de Protocolo:

19/01/2026 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 04/08/2026 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço: DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: ***130118** Resp. Técnico: MARIA VITORIA ALVES MARQUES CPF: ***624458** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112056 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26/2026 Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 04/08/2026 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço: DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: ***130118** Resp. Técnico: MARIA VITORIA ALVES MARQUES CPF: ***624458** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112056 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELLA PAZETTI DE SOUZA CPF: ***096068** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98417 UF:SP Resp. Técnico: VICTOR JOSÉ ROSSETO RODRIGUES CPF: ***640728** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123.389 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a contagem de tempo como de período

aquisitivo para a concessão de anuênios, sexta parte, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes suspensos na pandemia da covid-19.

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de tempo para fins de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, pelo período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, todavia, a revogação do inciso IX do *caput* do artigo 8º da citada lei pela Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, permitindo a contagem do referido período;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela presente Portaria fica imediatamente restabelecida a contagem do tempo de serviço aos servidores da Câmara Municipal de Cerqueira César, correspondente ao período compreendido entre *28 de maio de 2020* e *31 de dezembro de 2021*, suspensos pela decretação de estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 19 de janeiro de 2026.

JEAN CARLO BENTO
-Presidente-
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
-Diretor da Secretaria-

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 002/2026

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 01/2026, em que figura como requerente a dependente do aposentado, Sr. José Antunes de Oliveira, falecido em 03 de janeiro de 2026,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** à dependente **BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF sob n. ***406538** **a partir de 04 de janeiro de 2026**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Benedita Maria de Oliveira	60,00%	R$ 1.621,00	**Vitalícia** (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.621,00**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 14 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

.....